

CONTRATO 104/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI - EPP.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

FLUIG: 72064

NATUREZA FINANCEIRA: ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato:

Razão Social: BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.718.029/0001-20

Endereço: R BOQUIM, Nº 81, Bairro Centro, Aracaju - SE, CEP: 49.010-280

Telefone: (79) 3085-4017

E-mail: eventos@barretoseventos.com.br / contato@barretoseventos.com.br

Representante: Gilvan da Silva Barreto.

CLÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 18 – ARACAJU/SE****LOTE 02 – ESTRUTURA – ARACAJU/SE**

Previsão de 17 a 25 de maio de 2024

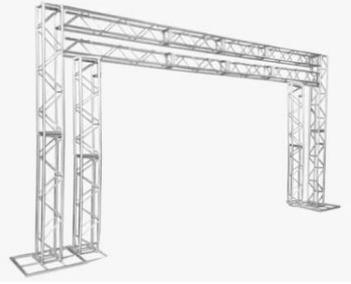
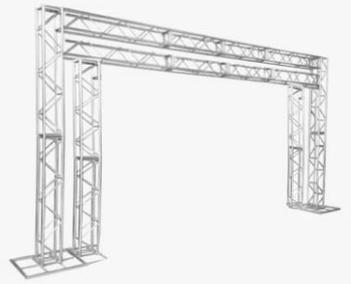
Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BOX TRUSS Q15 4X3M Locação de Box Truss Q15, medindo 4m X 3m, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no	Diária	9	R\$ 780,00	R\$ 7.020,00

	<p>máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 1 Item para 17/05/24 a 25/05/24 – Aracaju/SE</p>				
2	<p>BOX TRUSS Q15 5X3M Locação de Box Truss Q15, medindo 5m x 3m, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 1 item para 22/05/24 e 23/05/24 – Aracaju/SE</p>	Diária	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
3	<p>BOX TRUSS Q15 6X2,5M Locação de Box Truss Q15, medindo 6m x 2,5m, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p>	Diária	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00

	PERÍODO: 1 item para 17/05/24, 19/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE				
4	BOX TRUSS Q15 6X3M Locação de Box Truss Q15, medindo 6m x 3m, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE. PERÍODO: 2 itens para 21/05/24 – Aracaju/SE 2 itens para 18/05/24 e 24/05/24 – Aracaju/SE	Diária	16	R\$ 1.170,00	R\$ 18.720,00
5	BOX TRUSS Q30 3X3M Locação de Box Truss Q30, medindo 3m x 3m, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE. PERÍODO: 1 item para 17/05/24, 19/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE	Diária	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
9	BOX TRUSS Q30 5X5M	Diária	1	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00

	<p>Locação de Box Truss Q30, medindo 5m x 5m, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 1 item para 21/05/24 – Aracaju/SE</p>				
10	<p>BOX TRUSS Q30 6X3M</p> <p>Locação de Box Truss Q30, medindo 6m x 3m, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 1 Item para 20/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE</p>	Diária	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
11	<p>BOX TRUSS Q30 10X3M</p> <p>Locação de Box Truss Q30, medindo 10m x 3m, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização,</p>	Diária	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00

	<p>com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 2 itens para 20/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE</p>				
12	<p>BOX TRUSS Q30 10X4M Locação de Box Truss Q30, medindo 10m x 4m, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 2 itens para 21/05/24 – Aracaju/SE</p>	Diária	2	R\$ 2.601,50	R\$ 5.203,00
15	<p>BOX TRUSS Q30 Locação de Box Truss Q30, em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os</p>	Metro Linear	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00

	<p>custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE. Locação por metro linear/dia.</p> <p>PERÍODO: 120 metros para 21/05/24 – Aracaju/SE</p>				
16	<p>PÓRTICO Q30 – 7X4M</p> <p>Locação de Pórtico montado em Box Truss Q30, medindo 7m x 4m, em estrutura de duralumínio para suportar lonas e similares. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo no dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE. Conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 1 Item para 20/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE</p> 	Diária	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
17	<p>PÓRTICO Q30 – 10X4M</p> <p>Locação de Pórtico montado em Box Truss Q30, medindo 10m x 4m, em estrutura de duralumínio para suportar lonas e similares. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os</p> 	Diária	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00

	<p>acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo no dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE. Conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 1 Item para 18/05/24 a 24/05/24 – Aracaju/SE</p>				
18	<p>HOUSE MIX P30 COM COBERTURA – 2X2M Locação de House mix (Grua) elevado, com cobertura, com fechamento lateral, medindo 2m x 2m, montado com peças de box truss perfil P30, em estrutura de duralumínio, aterrado e fixado. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada.</p> <p>PERÍODO: 2 Itens para 20/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE</p>	Diária	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
19	<p>PALCO Locação de Palco, com medidas mínimas de 10,00 x 4,00 – (C x L), com a altura regulável de até 1,00m. Com toda a estrutura de grids para sustentação de iluminação, testeira e afins, com aplicação de carpete com cores a definir. O formato para esta exposição será feito pela CBDE. A construção do palco e todos os instrumentos e técnicos necessários para funcionamento, forração, saia de palco e 01 (uma) escada e 01 (rampa) são de responsabilidade da CONTRATADA. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os</p>	Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

	<p>custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA.</p> <p>PERÍODO: 1 item para 21/05/24 – Aracaju/SE</p>				
20	<p>PRATICÁVEL / PLATAFORMA / PISO ELEVADO Locação de Praticável / plataforma / piso elevado, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de 0,2m a 1m, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, algumas com carpete tipo forração, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem inclusas, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada.</p> <p>PERÍODO: 40 itens para 21/05/24 – Aracaju/SE</p>	Diária	40	R\$ 222,15	R\$ 8.886,00
21	<p>GRADES DE FERRO Locação de Grades de Ferro – Grades de contenção – as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,10m e 1,20m e comprimento mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte.</p> <p>PERÍODO:</p>	Diária	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

20 itens para 21/05/24 – Aracaju/SE 40 itens para 20/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE					
VALOR TOTAL					R\$ 91.439,00

* Imagens meramente ilustrativas

a) Os itens deverão ser entregues conforme tabela abaixo:

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEB'S Sub 18/2024								
Aracaju/SE - 17 a 25 de maio de 2024								
Estrutura Geral								
ITE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUAN	DIARI	PERIODO	OBSERVAÇÕES	REFERENCIA	LOCAL
1	BOX TRUSS Q15 6X3M	Item	2	1	21/05	01 P/ÁREA VIP 01 INSTAGRAMÁVEL	ABERTURA	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA
2	BOX TRUSS Q30 10X4M	Item	2	1	21/05	P/ LED	ABERTURA	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA
3	BOX TRUSS Q30 5X5M	Item	1	1	21/05	P/ LED LADO CONTRÁRIO AO PALCO	ABERTURA	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA
4	BOX TRUSS Q30	Metro Linear	120	1	21/05	P/ TÚNEL DE LED	ABERTURA	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA
5	GRADES DE FERRO	Item	20	1	21/05	ISOLAMENTO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA	ABERTURA	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA
6	PALCO	Item	1	1	21/05		ABERTURA	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA
7	PRATICÁVEL / PLATAFORMA / PISO ELEVADO	Item	40	1	21/05	P/ LATERIAS DO PALCO	ABERTURA	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA
8	BOX TRUSS Q15 6X3M	Item	2	7	18/05 a 24/05	01 P/ PREMIAÇÃO 01 P/ INSTAGRAMÁVEL	T. DE MESA / KARATÊ / WRESTLING	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA
9	PÓRTICO Q30 - 10X4M	Item	1	7	18/05 a 24/05	P/ ENTRADA	T. DE MESA / KARATÊ / WRESTLING	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA
10	BOX TRUSS Q15 4X3M	Item	1	9	17/05 a 25/05	P/ TRANSMISSÃO	CCO	HOTEL PRIMME
11	BOX TRUSS Q15 6X2,5M	Item	1	3	17/05, 19/05 e 21/05		CONGRESSO DE ABERTURA	HOTEL PRIMME
12	BOX TRUSS Q30 3X3M	Item	1	3	17/05, 19/05 e 21/05	P/ LED	CONGRESSO DE ABERTURA	HOTEL PRIMME
13	BOX TRUSS Q15 5X3M L	Item	1	2	22/05 e 23/05	INSTAGRAMÁVEL	XADREZ	CLUBE BANESE
14	BOX TRUSS Q30 10X3M	Item	1	2	20/05 e 21/05	P/ LARGADA	ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	UNIT
15	BOX TRUSS Q30 10X3M	Item	1	2	20/05 e 21/05	P/ PREMIAÇÃO	ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	UNIT
16	BOX TRUSS Q30 6X3M	Item	1	2	20/05 e 21/05	INSTAGRAMÁVEL	ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	UNIT
17	HOUSE MIX P30 COM COBERTURA - 2X2M	Item	2	2	20/05 e 21/05	P/ TRANSMISSÃO	ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	UNIT
18	PÓRTICO Q30 - 7X4M	Item	1	2	20/05 e 21/05	P/ ENTRADA	ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	UNIT
19	GRADES DE FERRO	Item	40	2	20/05 e 21/05		ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	UNIT

- b) Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Proposta de preços, o recebimento do objeto será realizado:
- c) Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;
- d) Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificada a qualidade, quantidade e especificação do objeto, mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do final da prestação;
- e) **Da Garantia:** Todos os serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.

O prazo de substituição dos serviços fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo 02 (duas) horas, contados da notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- c) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda documentação técnica necessária à montagem de equipamentos e/ou estruturas, como por exemplo ART's, bem como deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste termo.
- e) Disponibilizar profissionais técnicos especializados, com a qualificação adequada para cada atividade ou tarefa a ser desempenhada.
- f) Manter os profissionais adequadamente trajados e devidamente identificados nas dependências do evento.
- g) Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, ou não, para a execução dos serviços.
- h) Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal da CONTRATANTE, observando o controle do regimento do trabalho.

- i) Substituir, sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um dos seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina ou ao interesse.
- j) Não permitir que qualquer funcionário se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- k) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de prestação e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Serviço/Fornecimento.
- l) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- m) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (duas) horas, por outro de mesma característica e capacidade.
- o) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- p) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- q) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- r) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- s) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- t) Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- u) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco dias) úteis que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.
- v) Dever de entregar e recolher os equipamentos locados, no dia, local e horário determinados pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal contendo as especificações do objeto e dados bancários e/ou boleto bancário com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail compras@cbde.org.br;
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido o Sr. (a) **Gabriel Duarte Collaço** como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Telefone: (11) 97030-8074

E-mail: gabriel.collaco@cbde.org.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-de-compras-versao-3-APROVADO-27-09-2022-assinado.pdf>

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 14 de maio de 2024.

GILVAN DA SILVA BARRETO

Gilvan da Silva Barreto

Representante Legal

BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI - EPP

Robson Lopes Aguiar

Robson Lopes Aguiar

Vice-Presidente da CBDE

Testemunhas:

Hélio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Sousa Medeiros

CPF/MF: 703.867.731-49

Thaís Brigida de Moraes

Nome: Thaís Brigida de Moraes

CPF/MF: 024.969.561-85

CONTRATO_104_2024_LOCAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS_BARRETOS EVENTOS.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 492cfaa0c461ca627dca6ffeedbb777423c8e35f
SID: 18f781F4280-19644c4bA80-1B8aaFF4280-1d3ed083680-1F648f60680



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de maio de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Thaís Brigida de Moraes
thais.morais@cbde.org.br
024.969.561-85



Assinado em: 14/05/2024 14:24:21
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -
Geolocalização: -20.2877, -40.2852
Vila Velha, ES, BR

Thaís Brigida de Moraes

Helio de souza medeiros
helio@cbde.org.br
703.867.731-49



Assinado em: 14/05/2024 15:27:31
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -
Geolocalização: -20.2877, -40.2852
Vila Velha, ES, BR

Helio de Sousa Medeiros

BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E TURISMO
eventos@barretoseventos.com.br
917.582.895-20



Assinado em: 14/05/2024 15:41:15
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 131.196.46.125 (D N VILELA TECNOLOGIA - ME) -
Geolocalização: -11.0803, -38.0226
Tobias Barreto, SE, BR

GILVAN DA SILVA BARRETO



CONTRATO_104_2024_LOCAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS_BARRETOS EVENTOS.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 492cfaa0c461ca627dca6ffeedbb777423c8e35f

SID: 18f781F4280-19644c4bA80-1B8aaFF4280-1d3ed083680-1F648f60680



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de maio de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 14/05/2024 16:13:35

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.16.122.204 (CLARO S.A.) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR

Robson Lopes Aguiar

